



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	5	do proc.
N.º	43	de 1986
O funcionário		

16 - PAR
16-0482/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 43/96

visa o presente projeto de lei 43/96, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, instituir no município de São Paulo o DIA DO EMPREGADO EM EDIFÍCIOS DE SÃO PAULO, a ser comemorado no dia 12 de fevereiro de cada ano.

Dispõe, outrossim, que a efeméride passará a constar do Calendário Oficial do município.

Em justificativa à propositura em exame, o I. Autor relata a história da fundação e o processo de fortalecimento do Sindicato dos Empregados em Edifícios, enquanto entidade representativa dessa laboriosa categoria profissional. Atualmente, possui um patrimônio invejável e cerca de 16 mil associados, consolidando, assim, um processo de incentivo ao desenvolvimento profissional daqueles trabalhadores.

A par de todo o exposto e nos aspectos que cabem a esta Comissão apreciar, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação da matéria.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 22/03/86.

Presidente

Manicé Faria

Relator

[Signature]

[Signature]

17 - RELCOM
17-6057/1996